



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3410 DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$837.762,44 (Oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)** no Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$837.762,44 (Oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)** para criação da seguinte despesa, a saber:

<u>Codificação</u>	<u>Discriminação da Despesa</u>	<u>Valor em R\$</u>
20.	Executivo	
20.23	Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.3.402	Programa Formando Campeões – Plataforma +Brasil 016412/2020	
3.3.90.30.99.00.00.0012	Material de Consumo (Convênio)	825.196,00
3.3.90.30.99.00.00.0000	Material de Consumo (contrapartida)	12.566,44
	TOTAL	837.762,44

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- **Convênio** Plataforma + Brasil nº016412/2020 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Barra do Pirai - RJ, no valor de R\$837.762,44, para o ampliação/implantação de práticas esportivas para crianças e adolescentes, em diversos bairros do município de Barra do Pirai.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MAIO DE 2021.



MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº041/GP/2021
Projeto de Lei nº 100/2021
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

EXTRATO DA PROPOSTA

	MINISTERIO DA CIDADANIA PLATAFORMA - BRASIL
Nº / ANO DA PROPOSTA: 016412/2020	
OBJETO: Implantação do Programa Formando Campeões	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Ampliar o apoio a eventos esportivos de caráter participativo, de forma inclusiva e cooperativa, que valorizem a diversidade cultural.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: Ampliação e democratização de práticas esportivas, por meio de ações intersetoriais na parceria com outros Ministérios, em consonância com o Planos Nacionais em vigente na Federação.	
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes a partir de 08 até 17 anos de idade, de ambos os sexos.	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Com as implantações das atividades esportivas, teremos a oportunidade de implantar/ampliar as atividades nas comunidades, solucionando os problemas de ociosidade, evasão escolar e tráfico de drogas.	
RESULTADOS ESPERADOS: Cooperar com a melhoria do rendimento escolar por meio da solicitação dos boletins, identificando limitações e incentivando ao desenvolvimento através de indicadores mínimos de aproveitamento.	
1 - DADOS DO CONCEDENTE	
CONCEDENTE: 55000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA CIDADANIA
CPF DO RESPONSÁVEL: 199.714.780-72	NOME DO RESPONSÁVEL: OSMAR GASPARINI TERRA
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios Bloco "A"	CEP DO RESPONSÁVEL: 70046-900

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES		
VALOR GLOBAL:		R\$ 837.762,44
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R\$ 12.566,44
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2020	R\$ 825.196,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R\$ 12.566,44
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	08/09/2020	
FIM DE VIGÊNCIA:	07/03/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	